



RESOLUÇÃO COMDEMA 01, 24 DE MARÇO DE 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vinhedo - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, institui a presente resolução:

Considerando que de acordo com a Constituição Federal de 1988 redige “Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Considerando o atual cenário de pandemia do COVID-19 e a recomendação da Organização Mundial de Saúde – OMS quanto a execução maciça de testes visando a redução do contágio.

RESOLVE: Artigo 1º. Fica autorizado pelo Plenário a utilização de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a municipalidade efetuar compra emergencial de insumos para combate da pandemia de COVID-19.

Artigo 2º. Os recursos serão aplicados na aquisição de testes rápidos para a população.

Artigo 3º. Deverá ser apresentado o balanço financeiro ao Plenário do COMDEMA, onde conste todos dados referentes a compra e utilização dos insumos

Artigo 4º. Publique-se e Cumpra-se.

Vinhedo, 24 de março de 2020

Valmir Gallo

Presidente do COMDEMA